



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 611 799.50	
A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

## SUMÁRIO

### Ministério do Ensino Superior

#### Decreto Executivo n.º 17/17:

Cria o Curso de Mestrado em Ensino da Língua Inglesa, na Especialidade de Linguística Aplicada no Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, que confere o Grau Académico de Mestre e aprova o plano de estudo do curso criado.

#### Decreto Executivo n.º 18/17:

Cria o Curso de Mestrado em Ensino da Língua Francesa, na Especialidade de Didáctica de Francês como Língua Estrangeira no Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, que confere o Grau Académico de Mestre e aprova o plano de estudo do curso criado.

#### Decreto Executivo n.º 19/17:

Cria o Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas, na Faculdade de Direito da Universidade 11 de Novembro, que confere o Grau Académico de Mestre e aprova o plano de estudo do curso criado.

#### Decreto Executivo n.º 20/17:

Cria o Curso de Mestrado em Engenharia Química na Especialidade em Catálise e Energias Renováveis, na Faculdade de Engenharia da Universidade Agostinho Neto, que confere o Grau Académico de Mestre e aprova o plano de estudo do curso criado.

#### Decreto Executivo n.º 21/17:

Cria o Curso de Mestrado em Ensino de Língua Inglesa, na Especialidade em Metodologia de Ensino do Inglês como Língua Estrangeira no Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, que confere o Grau Académico de Mestre e aprova o plano de estudo do curso criado.

#### Decreto Executivo n.º 22/17:

Cria o Curso de Mestrado em Contabilidade e Finanças Empresariais, na Faculdade de Economia da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, que confere o Grau Académico de Mestre e aprova o plano de estudo do curso criado.

## MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

### Decreto Executivo n.º 17/17

de 19 de Janeiro

Considerando que o Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda é uma Instituição de Ensino Superior Pública, criada pelo Decreto n.º 7/09, de 12 de Maio, está vocacionada a ministrar Cursos de formação Graduada e Pós-Graduada nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que o Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda preenche os pressupostos legais para que seja formalmente criado o Curso de Mestrado em Ensino da Língua Inglesa, na Especialidade de Linguística Aplicada, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 29/11, de 3 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

#### ARTIGO 1.º

(Criação do curso)

É criado o Curso de Mestrado em Ensino da Língua Inglesa, na Especialidade de Linguística Aplicada no Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, que confere o Grau Académico de Mestre.

#### ARTIGO 2.º

(Aprovação do plano de estudo)

1. É aprovado o plano de estudo do Curso de Mestrado em Ensino da Língua Inglesa, na Especialidade de Linguística Aplicada, constante do Anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2.º ANO											
1.º SEMESTRE (16 SEMANAS)						2.º SEMESTRE (16 SEMANAS)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSEM	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSEM
Elaboração do Projecto de Dissertação		2	5	7	112	Desenvolvimento da Investigação Orientada	2	5	20	27	432
Desenvolvimento da Investigação Orientada	2	4	7	13	208	Seminários de Investigação		2	4	6	96
Actividades de docência			20	20	320	Elaboração e Defesa da Dissertação			7	7	112
<b>Subtotal de horas</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>32</b>	<b>40</b>	<b>640</b>	<b>Subtotal de horas</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>31</b>	<b>40</b>	<b>640</b>
<b>Total Anual de horas 1280</b>											

Total de Horas Lectivas	2560
-------------------------	------

LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	288	11%
TP	Horas Teóricas - Práticas	512	20%
P (inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	1760	69%
HS	Horas Semanais	2560	100%
Hsem	Horas Semestrais	2560	100%

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

**Decreto Executivo n.º 19/17**  
de 19 de Janeiro

Considerando que a Universidade 11 de Novembro é uma Instituição de Ensino Superior Pública, criada pelo Decreto n.º 7/09, de 12 de Maio, está vocacionada a ministrar Cursos de Formação Graduada e Pós-Graduada nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Universidade 11 de Novembro preenche os pressupostos legais para que seja formalmente criado o Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas, na Faculdade Direito conforme previsto no Decreto Executivo n.º 29/11, de 3 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

**ARTIGO 1.º**  
(Criação do curso)

É criado o Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas, na Faculdade de Direito da Universidade 11 de Novembro, que confere o Grau Académico de Mestre.

**ARTIGO 2.º**  
(Aprovação do plano de estudo)

1. É aprovado o plano de estudo do Curso de Mestrado em Direito na Especialidade em Jurídico-Políticas, constante do Anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O plano de estudo referido no ponto anterior é implementado num total de 2560 horas de actividades curriculares durante um ciclo de formação.

3. O plano de estudo ora aprovado é inalterável e de cumprimento obrigatório.

**ARTIGO 3.º**  
(Corpo docente)

O Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas é assegurado por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade e com Grau Académico de Doutor, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

**ARTIGO 4.º**  
(Perfil de entrada)

1. Os candidatos ao Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas devem apresentar como perfil de entrada o documento que ateste a conclusão da Licenciatura ou Especialização em Direito com média igual ou superior a 14 valores.

2. Os candidatos que preencham o perfil referido no ponto anterior podem inscrever-se no Curso de Mestrado desde que aprovem no exame de acesso e apresentem um projecto de investigação alinhado com o respectivo plano de estudo, aprovado pelo presente Decreto Executivo.

**ARTIGO 5.º**  
(Concessão do grau de mestre)

A concessão do Grau Académico de Mestre em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas pressupõe a verificação e conclusão dos seguintes actos:

- a) A frequência e a aprovação nas unidades curriculares que integram as actividades académicas presenciais do Curso de Mestrado;
- b) A realização das actividades de investigação científica inerentes ao Curso de Mestrado;
- c) A elaboração e a apresentação de uma dissertação escrita, que deve ser objecto de defesa e a aprovação perante um júri constituído para o efeito.

**ARTIGO 6.º**  
**(Perfis de saída)**

Após a conclusão do Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas o estudante adquire um perfil de saída, que reúna as seguintes competências:

- a) Propor mecanismos jurídico-políticos de solução de problemáticas actuais da sociedade angolana;
- b) Actuar com habilidade na prevenção e resolução dos conflitos na esfera judicial e extrajudicial;
- c) Actuar com criatividade na resolução de problemas jurídico-políticos apresentados, dando-lhes simultaneamente, uma cobertura teórica e encaixamento prático;
- d) Interpretar normas jurídicas relacionadas com os direitos jurídico-políticos;
- e) Aprimorar o exercício de técnicas de argumentação, mediante textos científicos, resenhas críticas, análise jurisprudencial;
- f) Implementar projectos de investigação científica avançada relacionada com a área de especialização.

**ARTIGO 7.º**  
**(Campo de actuação)**

O Mestre em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas, deve, dentre outros, desenvolver a sua actividade profissional nos seguintes campos:

- a) Administração Pública;
- b) Tribunais;
- c) Notários;
- d) Conservatórias;
- e) Ordens Profissionais;
- f) Instituições de Ensino Superior;
- g) Empresas Públicas e Privadas;
- h) Instituições de Investigação Científica;
- i) Organizações Não-Governamentais.

**ARTIGO 8.º**  
**(Vigência do curso)**

O Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas ora criado entra em funcionamento no Ano Académico 2016 e a sua ministração tem um período de vigência correspondente a um ciclo de formação, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

**ARTIGO 9.º**  
**(Número de vagas)**

O Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas criado pelo presente Decreto Executivo tem um número máximo de 30 vagas.

**ARTIGO 10.º**  
**(Propinas e emolumentos)**

As propinas e os emolumentos para a frequência do Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas devem ser definidos em conformidade com as regras estabelecidas para o efeito na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

**ARTIGO 11.º**  
**(Nova edição do Curso de Mestrado)**

A ministração de uma nova edição de ciclo de formação do Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas, na Faculdade de Direito da Universidade 11 de Novembro fica dependente da avaliação positiva do ciclo de formação ministrado anteriormente, a ser efectuado pelo serviço especializado competente do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

**ARTIGO 12.º**  
**(Avaliação e acreditação do curso)**

O Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas criado pelo presente Decreto Executivo é submetido a avaliação e acreditação periódica do serviço Especializado competente do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

**ARTIGO 13.º**  
**(Regulamento do curso)**

1. A organização e o funcionamento do Curso de Mestrado em Direito, na Especialidade em Jurídico-Políticas obedece ao disposto no presente Decreto Executivo e no respectivo regulamento de curso.

2. O regulamento de curso estabelecido no ponto anterior carece de homologação do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior.

**ARTIGO 14.º**  
**(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo titular do Ministério do Ensino Superior.

**ARTIGO 15.º**  
**(Entrada em vigor)**

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Fevereiro de 2016.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

**ANEXO**  
**Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Direito**  
**Especialidade em Jurídico-Políticas**

1.º ANO											
1.º SEMESTRE (16 SEMANAS)						2.º SEMESTRE (16 SEMANAS)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSEM	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSEM
Metodologia Jurídica	6	2	2	10	160	Metodologia Jurídica	4	3	2	9	144
Direito Constitucional	6	2	2	10	160	Direito Constitucional	4	3	2	9	144
Direito Administrativo	6	2	2	10	160	Direito Administrativo	4	2	2	8	128
Seminário sobre a Epistemologia	6	2	2	10	160	Seminário sobre Economia Política	4	2	2	8	128
						Seminário sobre a Sociologia Jurídica	3	2	1	6	96
<b>Subtotal de horas</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>40</b>	<b>640</b>	<b>Subtotal de horas</b>	<b>19</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>40</b>	<b>640</b>
Total Anual de horas 1280											

2.º ANO											
1.º SEMESTRE (16 SEMANAS)						2.º SEMESTRE (16 SEMANAS)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSEM	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSEM
Elaboração do Projecto de Dissertação		2	5	7	112	Desenvolvimento da Investigação Orientada	1	3	6	10	160
Desenvolvimento da Investigação Orientada	1	3	6	10	160	Divulgação dos Resultados (Apresentação de Trabalhos em eventos científicos; Publicação de Artigos Científicos)	2		4	6	96
Estágio			23	23	368	Elaboração e Defesa da dissertação			24	24	384
<b>Subtotal de horas</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>34</b>	<b>40</b>	<b>640</b>	<b>Subtotal de horas</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>34</b>	<b>40</b>	<b>640</b>
Total Anual de horas 1280											

Total de Horas Lectivas	2560
-------------------------	------

LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	752	29%
TP	Horas Teóricas-Práticas	448	18%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	1360	53%
HS	Horas Semanais	2560	100%
Hsem	Horas Semestrais	2560	100%

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.